



## **EDITAL Nº 02/2024 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

### **PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2024.1**

Considerando a Resolução nº 007 de 06 de dezembro de 2010 que trata do programa de monitoria acadêmica na Universidade Federal do Acre;

Considerando o calendário acadêmico dos cursos de graduação para o 1º semestre de 2024 (2024/1), aprovado pela Resolução CONSU nº 185, de 09 de julho de 2024;

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições legais, torna público, o **Processo de Seleção do Programa de Monitoria Acadêmica** para composição do quadro de bolsistas remunerados e voluntários - para atendimento de Monitoria Presencial do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, no âmbito da Universidade Federal do Acre, contribuindo para o processo de ensino presencial de aprendizagem, observando, dentre outras normas pertinentes, o que segue:

#### **1 DOS OBJETIVOS**

- 1.1 Preparar o aluno para o exercício das atividades acadêmicas e profissionais;
- 1.2 Intensificar e assegurar a cooperação entre estudantes e professores nas atividades básicas da universidade, relativas ao ensino e atividades de pesquisa e à extensão a ele vinculadas, inclusive no que se refere ao acompanhamento e apoio aos alunos com deficiência;
- 1.3 Proporcionar o desenvolvimento do pensamento para o trabalho científico.

#### **2 DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES**

- 2.1 Participar da elaboração do plano de trabalho da monitoria em colaboração com o(a) professor(a) orientador(a);
- 2.2 Auxiliar os professores na realização de trabalhos práticos e experimentos, compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência da disciplina;
- 2.3 Auxiliar o(a) professor(a) na orientação de alunos, esclarecendo e tirando dúvidas em atividades de classe, extraclasse ou laboratório.

#### **3 DAS OBRIGAÇÕES DOS MONITORES**

- 3.1 Realizar pré-cadastro e demais procedimentos (ANEXO I) na plataforma de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>);
- 3.2 Exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o(a) professor(a) orientador(a) e aprovado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas;
- 3.3 Aceitar o termo de compromisso na plataforma de monitoria;
- 3.4 Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horário pré-estabelecido com o(a) professor(a) orientador(a), sem qualquer vínculo empregatício com a Ufac, observando que o horário do exercício da monitoria não poderá sobrepor-se aos horários das disciplinas nas quais se encontra matriculado e



cursando;

3.5 Não ultrapassar 240 horas por semestre, o parâmetro do sistema não permite horas excedentes.

3.6 Apresentar na plataforma de monitoria, mensalmente, dentro dos prazos do sistema, relatório das atividades e folha de frequência, acompanhados de parecer avaliativo do(a) professor(a) orientador(a);

3.7 O(A) monitor(a) voluntário(a) terá as mesmas obrigações do(a) monitor(a) remunerado(a).

#### **4 DAS VEDAÇÕES**

4.1 Fica vedado ao(a) monitor(a) o exercício da docência e de quaisquer atividades de caráter administrativo;

4.2 O(A) monitor(a), no exercício das suas atividades de orientação de alunos e de auxílio ao(a) professor(a), não poderá estar sozinho na sala de aula, devendo o(a) professor(a) orientador(a) estar e permanecer presente para fazer a regência de aula e verificar o que está sendo realizado pelos alunos e pelo monitor;

4.3 É vedado ao(a) monitor(a) substituir o(a) professor(a) nas atividades docentes, o preenchimento das cadernetas de aula do professor orientador, ministrar aulas, bem como aplicar provas, testes e realizar correção das avaliações, uma vez que são atividades inerentes ao professor.

**4.4 Ser bolsista remunerado(a) de outros programas de estudos mantidos e/ou coordenados pela Ufac, tais como: PET, PIBID, Bolsas da Proex, PIBIC e PROAES (Pró-inclusão, Bolsa auxílio de Incentivo ao estudo, etc.), dentre outras.**

#### **5 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

5.1 Para efeito das inscrições, o(a) interessado(a) deverá atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser aluno(a) regularmente matriculado(a) em curso regular de graduação da Ufac;
- b) Ser aluno(a) do curso vinculado à área de conhecimento da disciplina;
- c) Ter cursado/finalizado a disciplina objeto do projeto de monitoria ou equivalente;
- d) Ter integralizado carga horária equivalente a todas as disciplinas do 1º semestre letivo do curso;

#### **6 DAS INSCRIÇÕES**

6.1 As inscrições ocorrerão no período de 24/07/2024 a 28/07/2024;

6.2 As inscrições deverão ser enviadas exclusivamente por meio do formulário do Google Forms®, no endereço <https://forms.gle/wsDBGuHMnkwGxrYPA>.

6.3 Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido no item 6.1 e por meio de comunicação diversa do item supracitado;

6.4 O Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

6.5 Os documentos listados no item 7.1 devem ser encaminhados no Google Forms®, no endereço <https://forms.gle/wsDBGuHMnkwGxrYPA>. Caso o candidato



encaminhe mais de um formulário de inscrição, será considerado, para fins de inscrição, APENAS O ENVIO MAIS RECENTE e o(s) respectivo(s) arquivo(s) anexo(s).

## 7 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

7.1 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, Google Forms®, no endereço <https://forms.gle/wsDBGuHMnkwGxrYPA>, os documentos abaixo especificados:

- a) RG e CPF ou documento equivalente;
- b) Comprovante de matrícula no 1º semestre 2024;
- c) Histórico escolar com CRG (Coeficiente de Rendimento Geral).

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dar-se-á através do ordenamento decrescente dos participantes, baseado na soma do Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) com a nota obtida na disciplina objeto da monitoria ou equivalente, ambas comprovadas pelo histórico escolar;

8.2 Em caso de empate, será melhor classificado, o(a) aluno(a) que tiver maior nota na disciplina objeto da monitoria;

8.3 O(A) aluno(a) poderá inscrever-se para a seleção de até 02 (duas) disciplinas em cada semestre letivo, porém somente será permitido exercer 01 (uma) monitoria remunerada por período letivo;

8.4 O(A) aluno(a) poderá realizar uma monitoria remunerada e uma monitoria voluntária ou duas monitorias voluntárias no mesmo período letivo, desde que não prejudique ou sobreponha aos seus horários de aula;

8.5 O(A) aluno(a) matriculado(a) em curso de turno integral não poderá exercer mais de 01 (uma) monitoria por período letivo, seja remunerada ou voluntária;

8.6 O(A) aluno(a) selecionado no resultado final deverá realizar o pré-cadastro no sistema de monitoria: <https://sistemas.ufac.br/monitoria/> (Instruções de acesso no Anexo I);

8.7 Após o cadastro da monitoria, realizado pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas, o(a) monitor(a) receberá um e-mail automático com instruções para acessar novamente o sistema de monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) para aceitar o termo de compromisso e criar o plano de trabalho com auxílio do(a) professor(a) orientador(a). Somente após esse procedimento a monitoria será efetivada.

## 9 DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação dos resultados será feita por meio do endereço eletrônico desta IFES ([www.ufac.br](http://www.ufac.br)) > editais e concursos> editais acadêmicos, de acordo com o cronograma do edital.

## 10 DA REMUNERAÇÃO

10.1 Os monitores remunerados recebem em forma de bolsa, o valor fixado pelo Conselho Diretor da UFAC de R\$700,00 (setecentos) reais.



10.2 O pagamento está condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta IFES.

10.3 O pagamento da bolsa será solicitado após o envio do relatório mensal com confirmação do(a) orientador(a) e Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas. Procedimento realizado na plataforma de monitoria.

## 11 DAS VAGAS

11.1 O quadro com a distribuição das vagas para monitoria consta no Anexo II;

11.2 Monitores voluntários serão convocados de acordo com a necessidade do professor(a)/disciplina, obedecendo à ordem de classificação.

## 12 DOS RELATÓRIOS MENSAIS

12.1 Os relatórios de atividades mensais deverão ser apresentados na plataforma virtual do Sistema de Monitoria (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>) de acordo com o cronograma fixo (12.3), emitido pela Coordenadoria de Apoio à Programas de Iniciação Profissional e Mobilidade Estudantil (CAIPME).

12.2 Só serão aceitos os relatórios mensais com a confirmação do(a) orientador(a) e Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

12.3 Para efeito de pagamento dos bolsistas remunerados e emissão de certificado de horas trabalhadas para bolsistas voluntários e remunerados devem ser obedecidos os prazos constantes do cronograma do 1º semestre de 2024:

MÊS/ANO	1ª ETAPA	2ª ETAPA	3ª ETAPA	4ª ETAPA
	<b>ATIVIDADE:</b> Envio do relatório	<b>ATIVIDADE:</b> Parecer e confirmação do relatório	<b>ATIVIDADE:</b> Confirmação do relatório	<b>ATIVIDADE:</b> Solicitação de pagamento
	<b>RESPONSÁVEL:</b> L: Monitor(a)	<b>RESPONSÁVEL:</b> : Orientador(a)	<b>RESPONSÁVEL:</b> L: Centro acadêmico	<b>RESPONSÁVEL:</b> L: CAIPME
AGOSTO/2024	19 a 22	19 a 22	23	24
SETEMBRO/2024	19 a 23	19 a 23	24	24
OUTUBRO/2024	18 a 23	18 a 23	24	24
NOVEMBRO/2024	13 a 18	13 a 18	19	21

Obs.: \*Pagamento é efetivado pelo setor financeiro até o dia 10 do mês subsequente a solicitação de pagamento.

\*Os prazos devem ser cumpridos e são inalterados, o pagamento deve ser solicitado até o dia 24 de cada mês – regra do setor financeiro.

## 13 DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA

13.1 A vigência do Programa de Monitoria Presencial referente ao primeiro semestre de 2024 (2024/1), será de **05 de agosto a 12 de novembro de 2024**. Totalizando quatro meses.



#### 14 DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PERÍODO
Publicação do Edital	24/07/2024
Período de Inscrição	24 a 28/07/2024
Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições	29/07/2024
Prazo de recurso em relação ao resultado das inscrições	30/07/2024
Resultado final das inscrições	31/07/2024
Publicação do resultado preliminar da seleção	01/08/2024
Prazo de recurso em relação ao resultado preliminar	02/08/2024
Publicação do resultado final da seleção	05/08/2024
Envio da lista dos monitores aprovados à Caipme para pesquisa de acúmulo de bolsas.	05/08/2024
Cadastro das monitorias na plataforma	05 a 06/08/2024
Aceitar o termo de compromisso e criar plano de trabalho com ajuda do(a) orientador(a). (Instruções no Anexo I).	05 a 06/08/2024
Início da Monitoria	05/08/2024
Fim da Monitoria	12/11/2024

#### 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

15.2 O descumprimento de qualquer item do Edital resultará no indeferimento da inscrição.

15.3 Dúvidas e informações poderão ser obtidas através do e-mail da Comissão de Seleção de Monitoria do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas: [ccet.monitoria@gmail.com](mailto:ccet.monitoria@gmail.com)

15.4 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

Rio Branco – Acre, 24 de Julho de 2024.

Comissão de Seleção de Monitoria  
do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas



## EDITAL Nº 02/2024 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

### PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2024.1

#### ANEXO I INSTRUÇÕES DE ACESSO - SISTEMA DE MONITORIA

##### SOBRE O SISTEMA:

- O pré-cadastro no sistema de monitoria não equivale a inscrição na monitoria.
- <https://sistemas.ufac.br/monitoria/> - É o sistema que o(a) discente e o(a) professor(a) orientador(a) devem realizar o pré-cadastro para constar no banco de dados na plataforma, caso seja selecionado(a) no edital a monitoria será cadastrada: Monitor(a)+Orientador(a)+Disciplina+Modalidade da bolsa.
- Todo o programa de monitoria é gerenciado na plataforma: cadastro, aceite do termo de compromisso, plano de trabalho, envio de relatórios e certificados.

##### 1 ACESSO AO SISTEMA

- **Link de Acesso:** <https://sistemas.ufac.br/monitoria/>
- Formas de acesso na plataforma: CPF e Senha: (a mesma senha utilizada na internet da Ufac).
- Para logar no sistema da monitoria será necessário utilizar o **IdUfac** (CPF e a mesma **senha do Wi-Fi da Ufac**). A senha do portal do aluno-professor é diferente do IdUfac (para alguns alunos e professores) e **NÃO** serve para logar no sistema da monitoria.
- **Caso não lembre o IdUfac, poderá recuperá-lo aqui:** <https://id.ufac.br/ssp/>

##### OBSERVAÇÃO:

- Para redefinir senha, é utilizado o mesmo e-mail do portal do aluno (PARA OS ALUNOS) e o e-mail cadastrado na PRODGE (PARA OS PROFESSORES ORIENTADORES);
- Se você não sabe o e-mail deve procurar o setor responsável: NURCA (alunos), PRODGE (professores).
- APÓS REDEFINIÇÃO DE SENHA AGUARDE 24H. SÓ APÓS ESSE PRAZO QUE SERÁ POSSÍVEL ACESSAR O SISTEMA DE MONITORIA.
- **Se mesmo assim o problema não for sanado, entrar em contato com a CAIPME:** [caipme.diafac@ufac.br](mailto:caipme.diafac@ufac.br), informar o problema e enviar print da tela.



- O aluno não perderá o direito à bolsa de monitoria decorrente de problemas no sistema. Após entrar em contato com a Caipme. Informe ao seu Centro o problema de acesso e inicie a monitoria.

## 2 PRÉ-CADASTRO (<https://sistemas.ufac.br/monitoria/>)

- Clicar em >meus dados, concluir as informações do sistema (telefone, e-mail...) e anexar comprovante de conta em PDF (se estiver concorrendo a bolsa remunerada).
- Pronto! Esse é o pré-cadastro. Para constar no banco de dados do sistema, caso seja aprovado no processo seletivo, será cadastrado como monitor(a).

## 3 INSTRUÇÕES PARA O CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO:

- Acessar novamente o sistema de monitoria (após o cadastro realizado pelo Centro Acadêmico - na data que consta no cronograma);
- Aceitar o termo de compromisso;
- Criar o plano de trabalho junto com o(a) orientador(a). O cadastro será efetivado após as confirmações do plano pelo(a) orientador(a) e Centro Acadêmico. Acompanhe as confirmações na plataforma.
- Após as confirmações o procedimento é iniciar as atividades e aguardar a data de envio dos relatórios mensais que já estão fixas na plataforma e informadas neste edital.
- Na plataforma consta um manual com instruções sobre a funcionalidade do sistema de monitoria.

**Obs.:** O Plano de trabalho deve conter 12h semanais. Totalizando 48h mensais de atividades.





**EDITAL Nº 02/2024 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS  
PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2024.1**

**ANEXO II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS**

**VAGAS REMUNERADAS:**

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Engenharia Civil	CCET199 - Desenho Técnico I	Orlan Omar Aguilar Irureta	1
Engenharia Civil	CCET254 - Mecânica das Estruturas	José Roberto de Lima Murad	1
Engenharia Civil	CCET256 - Estruturas Isostáticas	Adcleides Araújo da Silva	1
Engenharia Civil	CCET321 - Mecânica dos Fluidos	Ivanilton Almeida da Silva Júnior	1
Engenharia Elétrica	CCET334 - Circuitos Elétricos I	Omar Alexander Chura Vilcanqui	1
Engenharia Elétrica	CCET487 - Laboratório de Introdução aos Circuitos Elétricos	Diodomiro Baldomero Luque Carcasi	1
Engenharia Elétrica	CCET375 - Controle Linear I	Elmer Osman Hanco Catata	1
Estatística	CCET311 - Estatística Básica	José Genivaldo do Vale Moreira	1
Matemática	CCET080 – Álgebra Linear	Cleber Pereira	1
Matemática	CCET355 – Cálculo Diferencial	Marcos Aurelio de Alcantara	1
Matemática	CCET354 – Tópicos de Geometria Analítica	Ricardo Lima Alves	1
Matemática	CCET353 – Cálculo Diferencial e Integral de Várias Variáveis	Clebes do Nascimento Brandão	1
Sistemas de Informação	CCET035 - Fundamentos da Computação	Raoni Simões Ferreira	1
Sistemas de Informação	CCET114 - Linguagem de Programação I	Manoel Limeira de Lima Junior Almeida	1





**EDITAL Nº 02/2024 – CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS REMUNERADOS E VOLUNTÁRIOS  
PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2024.1**

**ANEXO II - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS (CONTINUAÇÃO)**

**VAGAS VOLUNTÁRIAS**

ÁREA	DISCIPLINA	DOCENTE	VAGAS
Engenharia Civil	CCET220 - Estruturas de Concreto Armado I	Candido Ricardo Tomazoni Coreia	1
Engenharia Civil	CCET253 - Materiais de Construção Civil	Fernando da Silva Souza	1
Engenharia Civil	CCET415 - Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	Fernando da Silva Souza	1
Engenharia Civil	CCET245 - Estruturas de Madeira	Antonio Wandeson Moura do Nascimento	1
Engenharia Elétrica	CCET165 - Instalações Elétricas	Thayanna Yury Furtado Gadelha	1
Engenharia Elétrica	CCET216 - Eletrificação Rural	Thayanna Yury Furtado Gadelha	1
Engenharia Elétrica	CCET374 - Instalações Elétricas Prediais	Thayanna Yury Furtado Gadelha	1
Engenharia Elétrica	CCET334 - Circuitos Elétricos I	Omar Alexander Chura Vilcanqui	1
Engenharia Elétrica	CCET375 - Controle Linear I	Elmer Osman Hancoo Catata	1
Engenharia Elétrica	CCET229 - Resistência dos Materiais	Tiago Francisconi Borges Camargo	1
Engenharia Elétrica	CCET376 - Introdução aos Sistemas de Energia Elétrica	Pablo Torrez Caballero	1
Engenharia Elétrica	CCET389 - Geração, Transmissão e Distribuição de Energia Elétrica I	Pablo Torrez Caballero	1
Engenharia Elétrica	CCET152 - Eletrotécnica Geral	Thayanna Yury Furtado Gadelha	1
Estatística	CCET205 - Estatística Básica	Altemir da Silva Braga	1
Estatística	CCET205 - Estatística Básica	Cleanderson Romualdo Fidelis	1
Estatística	CCET205 - Estatística Básica	Lorena Yanet Caceres Tomaya	1
Estatística	CCET410 - Estatística Básica	Adriele Giaretta Biase	1
Matemática	CCET965 - Cálculo A	Marcos Aurelio de Alcantara	1